

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com as competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 25.º dos Estatutos da Transparência e Integridade, Associação Cívica (TI-Portugal), e pela demais legislação aplicável, vem o Conselho Fiscal apreciar o Relatório de Gestão e as Contas da Associação relativos ao ano de 2022, bem como os atos administrativos e financeiros da Direção que lhe compete fiscalizar, e emitir parecer sobre as contas da atividade financeira e económica anual da Associação, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 34.º dos referidos Estatutos.

Em primeiro lugar, o Conselho Fiscal gostaria de destacar o esforço desta Direção, em assegurar-se de que a atividade económica e financeira da Associação continua a reger-se pelos mais elevados padrões de transparência, isenção e prestação de contas.

O Conselho Fiscal recorda que a prestação de contas, interna e externa, é central na gestão de qualquer organização, mas assume vital importância na credibilidade de uma organização que tem por missão promover a legalidade democrática e a boa governação, pelo que todos os órgãos sociais desta Associação, bem como os seus associados, devem cooperar no sentido de promover os fins e os objetivos da Associação, e contribuir para a sua boa gestão.

O Conselho Fiscal recorda também que não obstante as competências de fiscalização que lhe são atribuídas estatutariamente, os órgãos sociais desta Associação funcionam na base da confiança institucional. Independentemente da apreciação e parecer emitido por este órgão, as atividades e gestão da Associação estão sempre sujeitas ao escrutínio do seu órgão mais representativo e soberano, a Assembleia-Geral.

Sobre o Relatório de Gestão e as Contas de 2022, o Conselho Fiscal assinala, positivamente, o rigor das contas e a explicação detalhada do referencial contabilístico utilizado na preparação das demonstrações financeiras. Não obstante o inevitável tecnicismo do referencial, seria oportuno que o documento se fizesse acompanhar de um relatório de autoavaliação do que foi cumprido e do que ficou por cumprir do Plano de Atividades de 2022, em função da gestão financeira conseguida.

Relativamente às quotas dos associados, o Conselho Fiscal reconhece o empenho da Direção na atualização da base de dados dos associados, bem como na diversificação dos modos de pagamento, de modo a assegurar uma maior eficácia na cobrança das quotas. Porém, não nos foi possível perceber qual a evolução registada na taxa de cobrança das quotas relativamente a 2021.

O Conselho Fiscal reconhece também o esforço que tem sido feito pela atual e anteriores Direções em procurar diversificar as fontes de financiamento, mas não pode deixar de manifestar alguma preocupação em relação à sustentabilidade da Associação, tendo em conta o facto de os meios financeiros necessários à consecução das suas atividades continuarem a ser, maioritariamente, obtidos através de projetos específicos financiados por entidades terceiras. Este tipo de financiamento obriga a Associação a trabalhar em função das oportunidades de financiamento que vão surgindo e que se enquadram na sua missão e nas valências do seu staff, o que pode limitar o desenvolvimento e prossecução de atividades estratégicas, com impacto na legalidade democrática e na boa governação do país.

No que concerne aos atos administrativos e financeiros da Direção, o Conselho Fiscal congratula-se com o facto da Direção ter procedido (1) à atualização dos estatutos atualmente que serão submetidos para aprovação na próxima Assembleia-Geral, (2) à submissão do pedido de isenção de IRC, nos termos da alínea c) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 10.º, do Código do IRC, da Associação enquanto Organização Não Governamental para o

Desenvolvimento (ONGD) e (3) à atualização das permissões e perfis de acesso às contas bancárias da Associação.

Em resumo, o Conselho Fiscal considera que o Relatório de Gestão e as Contas de 2022, consubstanciadas nas diferentes demonstrações financeiras apreciadas, estão devidamente estruturados e não apresentam situações suscetíveis de reparo e/ou lesivas de uma imagem de boa gestão da Associação.

O Conselho Fiscal emite o seguinte parecer:

Que sejam aprovados os Relatório de Gestão e as Contas propostos pela Direção, referentes ao exercício findo em 2022.

Lisboa, 24 Abril 2023

P'lo Conselho Fiscal,



Luís Manuel Macedo Pinto de Sousa
(Presidente do Conselho Fiscal)